

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo do reconhecimento e dos estatutos da **Fundação Benfica**, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, do mesmo Estatuto, por despacho de 14/01/2010, da Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, tendo sido efectuado o registo officioso, por despacho da Subdirectora-Geral da Segurança Social de 18/01/2010.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 01/10, a fls. 12 Verso e 13, do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade e considera-se efectuado em 14/01/2010, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Fundação Benfica

Sede – Av.ª General Norton de Matos, São Domingos de Benfica - Lisboa

Fins – Dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade social e de justiça entre as pessoas, dentro do universo Benfiquista (nomeadamente atletas e ex-atletas) e fora dele, valorizar a imagem social do Benfica, criar um novo elo de ligação à família Benfiquista, promover a valorização pessoal, o Benfiquismo e o desportivismo e fortalecer as relações entre o Sport Lisboa e Benfica e os países lusófonos.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 19 JAN. 2010

Pelo Director-Geral


Palmira Marques
(Coordenadora Técnica)